



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

LEI Nº 1.651, de 10/05/2019.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, e dá outras providências.”

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a Aquisição de Medicamentos através do Convênio nº 1454/2018 – Processo 001/0202/000850/2018 assinado em 06 de julho de 2018, através da Secretaria de Estado da Saúde, o qual já se encontra disponível para utilização. Segue funcional programática abaixo:

Unidade Executora: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.301.0009-2.020 – Manutenção da Atenção Básica

Elemento Econômico: 3.3.90.30.40 - 02 –Material de Consumo Diversos - Conv.1454-2018

Aquis. Medicamentos.

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Ficha: 344

Art. 2º - Os recursos para suportar as despesas de que trata o art. anterior, será coberto de acordo com o artigo 43, item I da Lei federal 4.320/64.

Art. 3º - Em consonância ao disposto nos artigos desta Lei, ficam convalidadas as alterações nos anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 10 de maio de 2019.

Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicada no local de costume e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.

Patrícia Nalon dos Santos

Chefe da Divisão Administrativa e Convênios